



PORTARIA Nº 462/2025/GAPRE, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 039/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n. 2031/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **ZILIA VIANA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **4.763.171-00**, O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de locação de imóvel para Instalação e Funcionamento do Almojarifado Central, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **SIMONE BARBOSA VIEIRA**, matrícula funcional nº 2588, e-mail: saplafl@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIDELMA DE SOUZA RAMOS QUEIROZ**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2*****-0, emitido por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF n. **4.995.444-00**, e-mail: tributos@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, Obras e Postura, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **RAFAELLA BARROS DA SILVA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2*****-0, emitido por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF n. **4.701.444-00**, e-mail: rh@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Executiva Do Prefeito, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.



Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 25 de setembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 924f5e0a-b922-48bb-a0e6-284538f43f21, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

CNPJ: 24.233.431/0001-66

Avenida Generoso Malheiro, Cidade Verde. Cuiabá - MT, CEP: 78.028-685

Prezado (a) Senhor (a),

Na qualidade de Fiscal do Contrato nº 066/2025, notifica-se formalmente essa empresa quanto às seguintes ocorrências:

1. NAD nº 10891 - Não entrega, em 17/09/2025, do pedido de 260 kg de carne bovina tipo acém em iscas, em desacordo com o cronograma de fornecimento estabelecido.

2. NAD nº 10892 - Recebimento, em 22/09/2025, de 200 kg de carne bovina tipo acém em iscas em condições divergentes do termo de referência, uma vez que:

- os pedaços apresentavam até 10 cm, quando a especificação do termo de referência determina corte de aproximadamente 1 cm;
- a carne continha quantidade excessiva de nervos;
- mesmo após tempo prolongado de cocção, permaneceu dura e de difícil mastigação.

Tais não conformidades impactam diretamente no cumprimento do cardápio planejado, bem como na qualidade e aceitabilidade da alimentação escolar, comprometendo o atendimento aos estudantes, em especial nas creches, onde cortes grandes representam também risco de engasgo.

Diante do exposto, solicito que esta empresa apresente, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, justificativa por escrito acerca das irregularidades apontadas, devendo a resposta ser protocolada junto à sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT sito à Praça dos Três Poderes n.º 03 - Campo Real II, no horário de atendimento, sendo das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Além da justificativa, espera-se a imediata adequação dos próximos fornecimentos, em total conformidade com o Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato e na legislação vigente.

Atenciosamente,

LILIANE CITELI CHERUBIM

Fiscal dos ARP n.º 066/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025**

O Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público a HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do almoxarifado central, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, em favor da LOCADORA ZILIA VIANA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº **4763171-**, no valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Canabrava do Norte/MT, 24 de setembro de 2025.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de contratação - Portaria 027/2025

**LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 039/2025**

PRAZO: 24/09/2025 A 24/09/2026

CONTRATADA/ LOCADORA: ZILIA VIANA DA SILVA, inscrito no CPF

sob o nº **4763171-**.

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do almoxarifado central

VALOR PACTUADO: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de Contratação

Portaria 027/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 462/2025/GAPRE, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 462/2025/GAPRE, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 039/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n. 2031/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e **ZILIA VIANA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **4.763.171-**, O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de locação de imóvel para Instalação e Funcionamento do Almoxarifado Central, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **SIMONE BARBOSA VIEIRA**, matrícula funcional nº 2588, e-mail: saplafi@canabrado-norte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIDELMA DE SOUZA RAMOS QUEIROZ**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade - CI/RG n. 2*****-0, emitido por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF n. ***.995.***-**, e-mail: tributos@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, Obras e Postura, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **RAFAELLA BARROS DA SILVA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade - CI/RG n. 2*****-0, emitido por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF n. ***.701.***-**, e-mail: rh@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Executiva Do Prefeito, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/portal/canabradonorte/#/assinatura> e informe o código 9245e0a-b922-48bb-a0e6-284538f43f21, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 25 de setembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 924f5e0a-b922-48bb-a0e6-284538f43f21, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 2º QUADRIMESTRE.

 ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT CNPJ 37.465.200/0001-20 Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabradonorte.org														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2025 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												Em reais	
	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.263.037,74	1.899.981,98	1.771.626,30	2.416.485,56	1.491.756,76	1.594.090,15	1.826.034,99	1.773.525,48	1.884.720,14	1.988.287,35	1.914.119,42	1.934.698,41	22.558.364,88	4.630,36
Pessoal ativo	2.263.037,74	1.899.981,98	1.771.626,30	2.416.485,56	1.491.756,76	1.594.090,15	1.826.034,99	1.773.525,48	1.884.720,14	1.988.287,35	1.914.119,42	1.934.698,41	22.558.364,88	4.630,36
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	1.980.911,75	1.544.706,19	1.602.958,85	2.137.434,84	1.376.959,45	1.468.879,83	1.543.834,65	1.504.909,66	1.682.502,44	1.768.543,21	1.689.423,94	1.699.210,05	20.000.074,96	4.630,36
Obrigações Patronais	282.125,99	155.275,79	168.668,05	279.050,72	114.797,31	125.210,32	282.400,34	268.615,82	202.217,70	219.744,14	224.695,48	235.488,36	2.558.290,02	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões														
Outras despesas														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 19 da LRF)														
Despesas com Pessoal não Executadas														
Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	59.338,29	37.156,95	88.140,24	163.290,07	34.666,17	34.666,17	192.431,15	34.666,17	180.265,54	80.694,30	50.515,91	55.897,29	1.011.728,25	4.630,36
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	35.341,63	37.156,95	47.287,78	42.449,88	34.666,17	34.666,17	40.776,29	34.666,17	34.666,17	80.694,30	34.666,17	40.047,55	497.085,23	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														4.630,36
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	23.996,66		40.852,46	120.840,19			151.854,86		145.599,37		15.849,74	15.849,74	514.643,02	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e perfeta (ADCT, art. 36, § 2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - (III)=(I)+(II)	2.203.699,45	1.862.825,03	1.860.768,55	2.253.195,49	1.457.090,59	1.559.423,98	1.633.603,84	1.738.859,31	1.704.454,60	1.907.593,05	1.863.603,51	1.878.801,12	21.546.636,63	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)										58.500,976,20				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)														
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)										622.925,71				
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)										57.878.050,49				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)										21.546.636,63		37,23		
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										31.254.147,26		54,00		
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										29.691.439,90		51,30		
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										28.128.732,53		48,60		

NOTA:

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 924f5e0a-b922-48bb-a0e6-284538f43f21, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.